

**Processo nº 2370/2023 - TCE/MA**

**Natureza:** Representação

**Exercício financeiro:** 2022

**Representante:** Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Turiaçu

**Representada:** Prefeitura Municipal de Turiaçu

**Responsável:** Edézio João Cavalcanti, prefeito, CPF nº 147.202.563-68, residente na Rua da Praça, s/nº, Casarão do Cais, Turiaçu/MA, CEP nº 65.278-000

**Procuradores constituídos:** Gilson Alves Barros (OAB/MA nº 7492), Elvis Alves de Souza (OAB/MA nº 17499), Fabiana Borgneth Silva Antunes (OAB/MA nº 10611) e Adriana Santos Matos (OAB/MA nº 18101)

**Ministério Público de Contas:** Procurador Douglas Paulo da Silva

**Relator:** Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Representação. Conhecimento. Inspeção *in loco*.

#### **DECISÃO PL-TCE Nº 460/2023**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da representação formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Turiaçu, em face da Prefeitura Municipal de Turiaçu, exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor Edézio João Cavalcanti, apontando possíveis irregularidades relativas a contratação temporária de pessoal e que os contratos temporários são renovados indefinidamente, os membros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, comungando com o Parecer nº 561/2023/ GPROC4/DPS, do Ministério Público de Contas, decidem:

- a) Conhecer da representação, vez que presentes os requisitos de admissibilidade;
- b) Que seja realizada inspeção *in loco* na Prefeitura de Turiaçu/MA, com o intuito de apurar as irregularidades trazidas à baila na peça exordial, com fulcro no disposto no art. 258 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, José de Ribamar Caldas Furtado, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de agosto de 2023.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**

Presidente em exercício

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**

Relator

**Flávia Gonzalez Leite**

Procuradora de Contas

**Assinado Eletronicamente Por:**

João Jorge Jinkings Pavão

Presidente  
Em 27 de setembro de 2023 às 09:36:59

Flávia Gonzalez Leite  
Procurador de Contas  
Em 19 de outubro de 2023 às 12:30:56

Raimundo Oliveira Filho  
Relator  
Em 02 de outubro de 2023 às 10:21:45